



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF

Resolução Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço Piso Mineiro. Reunião de nº 02 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na seção II onde dispõem sobre os benefícios eventuais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 648/2018 – CEAS/MG Estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Concessão de Benefícios Eventuais, regulado pela resolução nº 03, de 21 de janeiro 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.873/2015, que dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO o caderno de orientações do piso Mineiro de assistência social

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2019, que dispõe sobre Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Serviço Piso Mineiro.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 18 de fevereiro de 2025.

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF